



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024
EDITAL DE ABERTURA N. 01**

O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Leonardo Gallon, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de **Professor de Educação Física**, em caráter temporário, visando a continuidade na prestação de serviços do **Departamento de Esportes**,

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2021 se esgotará em 26/01/2024,

RESOLVE:

Tornar público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024**, para contratação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com a Lei Municipal 2.403/2014, demais legislação em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação **temporária** de pessoal para o cargo **Professor de Educação Física – Departamento de Esportes**.

1.2. O candidato aprovado atuará no Departamento de Esportes, nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, além de outras atividades físicas, recreativas e de lazer.

1.3. O professor contratado poderá trabalhar com uma ou mais modalidades ou atividades, a depender da escala organizada pelo Diretor de Esportes.

1.4. O prazo do contrato de trabalho será de 14/02/2024 a 13/12/2024, podendo ser prorrogado ou não, conforme necessidade e conveniência administrativa, e de acordo com o prazo máximo previsto na legislação municipal.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caibi



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

(<https://www.caibi.sc.gov.br/>), na aba “Concursos Públicos”, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>).

2.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para realizar a inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis são as seguintes:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF.	R\$ 4.603,56
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF.	R\$ 2.301,78

3.2. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos dias e horários previamente definidos pelo Diretor de Esportes, podendo ser no período diurno ou noturno, conforme a necessidade.

3.3. Além da carga horária descrita no item 3.1., o professor deverá ter disponibilidade para viagens de finais de semana, visando participar de competições fora do Município de Caibi, fazendo jus à percepção das horas extraordinárias eventualmente prestadas nestas ocasiões.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

4.1. São atribuições do cargo de Professor de Educação Física:

- a) Ministras aulas e/ou treinamento em modalidades esportivas nas diversas faixas etárias acompanhando a frequência através da chamada; bem como ministras aulas de Educação Física;
- b) Planejar as modalidades de acordo com seus objetivos específicos;
- c) Avaliar os resultados técnicos e operacionais alcançados com as modalidades;
- d) Atender o as crianças, adolescentes e adultos segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade;
- e) Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade;
- f) Participar do plano anual das atividades Desenvolvidas pela Administração Municipal;
- g) Elaborar programas de treinamento nas diversas modalidades;
- h) Identificar as fases de crescimento e desenvolvimento no processo de intervenção precoce no treinamento esportivo (preparação da criança para competir para o processo de formação).
- i) Elaborar e executar torneios e campeonatos providenciando as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;
- j) Monitorar a inadimplência, frequência, inscrições, atendimentos, receita e despesas das ações sistemáticas e projetos referentes à atividade esportiva e/ou recreativa, através dos indicadores de desempenho.
- k) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das programações esportivas e/ou recreativas (projetos e ações sistemáticas, de execução continuada e de execução imediata);
- l) Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários quando necessário.

5. REQUISITOS

5.1. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e realizada em formulário padrão, constante no Anexo I deste Edital, devendo ser protocolada **presencialmente, em dia útil, no Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Municipal de Caibi, com endereço à Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas no período **19/01/2024 a 26/01/2024**.

6.3. A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública, munidos dos documentos exigidos no item 6.4.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a **ficha de inscrição preenchida**, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, e apresentar via original e cópia simples dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Diploma de conclusão do curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);

d) Comprovante de registro ativo do profissional no CREF;

e) Certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de Educação Física, em sendo o caso;

f) Documentos que comprovem o tempo de serviço, nos termos do item 7 deste Edital, em sendo o caso.

6.5. Os documentos devem estar legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.6. A impossibilidade de apresentação dos documentos originais, quando da inscrição para o presente certame, não gera, de plano, desclassificação do candidato interessado à vaga; contudo, caso o candidato seja selecionado e convocado pela administração, fica a contratação condicionada à apresentação dos documentos originais, para conferência e autenticação, quando da convocação pelo Setor de Recursos Humanos para assunção da vaga.

6.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, ação judicial), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante/título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos no item 6.4, sendo que a falta de qualquer documento obrigatório acarretará na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada através de títulos e tempo de serviço, mediante análise da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n. 124/24, de 19 de janeiro de 2024, constituída para este fim.

7.2. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES
1) Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação Física	2,00 pontos para cada certificado apresentado
2) Tempo de serviço público na área de Educação Física - Setor de Esportes, no Município de Caibi	1,50 pontos para cada 01 (um) ano completo , ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviço no Município de Caibi
3) Tempo de serviço público na área de Educação Física - Setor de Esportes, exceto no Município de Caibi	0,50 ponto para cada 01 (um) ano completo , ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviço no setor público
4) Tempo de serviço, público ou privado, na área de Educação Física, exceto aqueles que se enquadrem nos critérios 2 e 3	0,20 ponto para cada 01 (um) ano completo , ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de serviço no setor privado

7.3. Entende-se por “área de Educação Física – Setor de Esportes” as atividades desenvolvidas com atletas nas mais diversas idades e modalidades esportivas, não se confundindo com aquelas desenvolvidas no âmbito escolar como componente curricular, ou nos programas sociais mantidos pelo Governo Federal.

7.4. Ocorrendo empate na pontuação final, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço público municipal de Caibi;
- b) Maior idade.

7.5. O tempo de serviço, para fins de pontuação, poderá ser comprovado mediante apresentação de: atestado de tempo de serviço emitido por órgão público municipal, estadual ou federal; declaração firmada por estabelecimento particular; carteira de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

trabalho e previdência social; contrato de prestação de serviço, ou outro documento hábil que indique tempo de serviço efetivamente laborado.

7.6. Será computado o tempo de serviço prestado até 31/12/2023.

7.7. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os níveis de escolaridade concluídos até a data de publicação do presente Edital.

8. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

8.1. As inscrições homologadas serão publicadas até as 23h59min do dia 29/01/2024, nos endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação ou o indeferimento das inscrições realizadas, deverá apresentá-lo através de requerimento até às 17h00min do dia 30/01/2024.

8.3. O protocolo do recurso deverá ser feito: presencialmente no Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi, com endereço à Rua dos Imigrantes, n. 499, Centro de Caibi/SC, durante o horário de expediente constante no item 6.1; **ou** pelo endereço eletrônico: rh@caibi.sc.gov.br.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. **O resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado será publicado até as 23h59min do dia 01/02/2024**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Caibi, aba “Concursos Públicos” (<https://www.caibi.sc.gov.br>).

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentá-lo através de requerimento, **até às 17h00min do dia 05/02/2024**, nos mesmos termos do item 9.3.

10.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente na inscrição, ou complementação desta.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10.4. O recurso deve estar relacionado ao próprio impetrante. Não será reconhecido recurso interposto de forma coletiva, sem a devida fundamentação, ou referente a outros candidatos.

10.5. Não serão aceitos pedidos de recursos contra o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas do deferimento ou indeferimento serão publicados nos endereços eletrônicos dispostos no item 2.1 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos contra o resultado provisório deste Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o resultado final na data provável de **07/02/2024**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Caibi, aba “Concursos Públicos” (<https://www.caibi.sc.gov.br>).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

12.1. A chamada dos candidatos classificados será feita pelo Setor de Recursos Humanos, mediante convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, ou através de contato por telefone, celular, WhatsApp ou e-mail informados no formulário de inscrição, **podendo ser efetuada por um só meio, ou em mais que um, simultaneamente.**

12.2. O candidato terá prazo de 48 horas, subsequente à convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

13.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, os dados de identificação e os pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados meios de comunicação oficial do Município de Caibi.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.3. O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

13.4. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que sejam publicados nos endereços eletrônicos referidos no item 13.2 deste edital.

13.6. O Presente Processo Seletivo Simplificado possui validade de um ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Nomeada, juntamente com Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e setores competentes.

14.2. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o Foro da Comarca de Palmitos/SC.

14.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/Santa Catarina, em 19 de janeiro de 2024.

LEONARDO GALLON
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO n° _____ (preenchimento exclusivo pelo
responsável do Setor de Recursos Humanos)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

1.4 Endereço: _____

1.5 Celular/WhatsApp: _____

2. PÓS GRADUAÇÕES

2.1 _____

2.2 _____

2.3 _____

2.4 _____

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

3.1. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.2. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.3. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.4. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.5. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.6. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.7. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.8. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.9. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.10. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.11 Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

3.12. Descrição: _____

Data de início: _____ . Data fim: _____ .

CaibiSC, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do candidato

Informações adicionais (preenchimento exclusivo pelo responsável do Setor de Recursos Humanos):

Assinatura do responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Data e hora do protocolo: ____/____/____, ____ h ____ min.